

Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6074 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.106 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, do "Dia do Cuidador do Idoso" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o "Dia do Cuidador do Idoso", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior tem por objetivos:

I – reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos cuidadores de idosos no âmbito familiar, institucional ou domiciliar;

II – estimular ações de conscientização e valorização dessa profissão;

III – promover debates e campanhas educativas sobre o papel do cuidador de idosos na sociedade;

IV – incentivar a capacitação profissional e a melhoria das condições de trabalho dos cuidadores de idosos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e promover eventos comemorativos, educativos e de valorização da data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.105 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Denomina 'Campo de Futebol Ramilson Freire' o campo de futebol localizado na Rua dos Campos, esquina com a Rua Santa Amélia, no bairro Felipe Camarão, zona Oeste do Município do Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo de Futebol Ramilson Freire" o campo de futebol situado na Rua dos Campos, esquina com a Rua Santa Amélia, bairro Felipe Camarão, zona Oeste do Município do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59072-103.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os cadastros, registros oficiais, documentos públicos e sistemas de geolocalização utilizados pela administração pública municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 027/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, Decreto de nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e, CONSIDERANDO a necessidade de tramitação quanto ao acesso no Sistema de Serviço Militar e de Mobilização – SERMILMOB, o qual realiza atualizações, implantação e inserção dos cidadãos para o serviço militar obrigatório pelos funcionários auxiliares do Secretário da Junta do Serviço Militar de Natal e, que se faz necessária a documentação de caráter público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alysson Felipe Leite Ayres para desenvolver atividades funcionais na Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2026 - GP.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 04 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 1772/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 215/2026 - GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	SOPHIA LORENA FERREIRA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete	DD	PRISCILLA ERIKA BANDEIRA DA CRUZ FREIRE
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	RAFAELA CARLA DE OLIVEIRA P. M. FREIRE
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	CS	TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO
Chefe do Setor de Compras e Abastecimento	CS	AIRTON COSTA FILHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1771/2026-A.P., 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 215/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	ANDERSON LOPES DA SILVA
Chefe de Gabinete	DD	SOPHIA LORENA FERREIRA DE CARVALHO
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	JAELSON FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	CS	PRISCILLA ERIKA BANDEIRA DA CRUZ FREIRE
Chefe do Setor de Compras e Abastecimento	CS	RAFAELA CARLA DE OLIVEIRA P. M. FREIRE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1767/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20260422227,

CONSIDERANDO a condição de licença-maternidade da interessada, concede a suspensão do prazo para posse, assegurando o direito à investidura sem prejuízo à Interessada, com retomada da contagem a partir do término do afastamento, com a concessão de prazo integral para investidura, sendo o novo termo inicial para a referida contagem o dia 19 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata AIRAN TAMIRES DE OLIVEIRA TAVARES, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 148º, Pretos/Pardos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1765/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546368, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898358-93.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDIANA DO NASCIMENTO GOMES MARINHO	31.477-3	N1-J	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1764/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99, e Processo nº. SEHARPE-20241339705,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a servidora DANIELLE LORRAINE ELIAS DE ARAÚJO BARRETO FIGUEIREDO, matrícula nº. 72.308-0, Assistente Social, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1762/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546821, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813710-49.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANECLÉCIA FERREIRA DA SILVA	72.100-8	N2-D	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1761/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260546490, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844181-58.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENATA KALINE BARRETO FERNANDES, matrícula nº. 47.137-2, Enfermeiro, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1758/2026-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260545329, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0897107-40.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora ELAINE CAMARA MANGABEIRA, matrícula nº. 72.070-7, Educador Infantil, C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1248/2026-A.P., DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMTAS-20250612286, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875804-67.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor EDIMIR MACIEL BARBOSA, matrícula nº. 44.376-0, GASG, Padrão B, Nível V*, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10.04.2026

***PORTARIA Nº. 332/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20251541516,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGAUES*, à servidora LETICIA LIVIA DE ARAUJO SANTOS, matrícula nº. 73.545-5, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 331/2026-A.P., de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 12.02.2026

PORTARIA Nº. 1514/2026-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260466038, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0813955-94.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora KEZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula nº. 72.921-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1409/2026-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260406639, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882576-46.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, AVANÇO POR TITULAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 187/202, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIZA RAMOS BASILIO BRAZ LOIOLA	12.252-1	GMM-CGA-NS- XVI	GMM-CGA-ELS-XVI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1320/2026-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SEMAD-20260379070,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Diretor Pedagógico, da Escola Municipal Professor Francisco

de Assis Varela Cavalcanti, ao servidor MARCOS ANTONIO DE MELO, matrícula nº. 65.182-6, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME,
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1028/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, Processo nº. SEMAD-20260379070, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Diretor Administrativo-Financeiro*, da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Varela Cavalcanti, o servidor WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE, matrícula nº. 31.538-9/16.829-7, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 24.03.2026

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO: 12.002/2026 - GAVIPRE
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260481487 - GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE PREFEITA DE NATAL
CNPJ: 08.241.747/0015-49
CONTRATADA: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.797.103/0001 - 36
ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 - Loja 14 – Ceasa - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e industrializados), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 017/2025, anexo I do Pregão Eletrônico nº 24.056/2025 – SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.
VALOR: R\$ 995,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
ASSINATURAS: Joanna de Oliveira Guerra – Gabinete Da Vice Prefeita De Natal- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Ayrton Dantas Wanderley Neto - CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: Natal, 30 de Abril de 2026.
Natal, 04 de Maio de 2026.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2026-GS/SME, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGÍNIO, matrícula nº 73.097-4, para atuar como

Gestora do Contrato nº 15.004/2026 e designar a servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 73.081-1, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20251846597, referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas descartáveis.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 046/2026-GS/SME, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÂNIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 082.741, para atuar como Gestora do Contrato nº 15.003/2026 e designar a servidora ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20251482501, referente à contratação de empresa para fornecimento de resmas de papel A4.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***PORTARIA Nº 046/2026-GS/SMS DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GRACO DORNELLES CUNHA JÚNIOR, Matrícula: 43.816-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	228/2020
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	224/2020
TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA	074/2022
C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	217/2020
EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	103/2021
WHITE MARTINS	295/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA .

Processo: SMS-20260502956

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 91.017/2026 SEMAD. Processo de pagamento.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA .

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE GRUPO II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Dotação: UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

- Sub-elemento: 02 - Medicamentos

- Valor: R\$ 328.610,00 - Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10841

Valor: R\$ 328.610,00 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentose dez reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Contratado(a): Erick Gomes Vieira de Melo Natal, 30 de abril de 2026.

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026 - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .

Processo: SMS-20260041371

Fundamento Legal: lei federal Nº 14.133/21; no decreto federal Nº 7.892/2013 e no decreto municipal Nº .11.005/2016, e demais legislação aplicável , de acordo com parecer jurídico nº592/2026, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20260041371

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição através de carona de 01 (uma) unidade de eletroencefalógrafo, constantes na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (TABELA RENEM), por maior desconto percentual por lotes sobre os valores da tabela RENEM do ano vigente, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Natal.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

- Valor: R\$ 52.908,24

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14355

Valor: R\$ 52.908,24 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e cinte e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Contratado(a): LUANNA FREIRE FELIX Natal, 30 de abril de 2026.

Extrato do Contrato 023/2026

Processo: SMS-20260542699

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 810/2026, acostado aos autos do Processo da dispensa nº SMS-20260037749, da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 12.418.191/0001-95

Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis para o abastecimento do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Natal/RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 271.960,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais), sendo em três parcelas: a 1ª no valor de R\$ 106.580,00 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta reais), a 2ª no valor de R\$ 83.220,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte reais) e a 3ª no valor de R\$ 82.160,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início na assinatura do contrato.

Gestor: Juliane Marques Duarte, Matrícula – 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Contratada: Adriano Rodrigues da Silva

Natal, 30 de abril de 2026.

Extrato do Contrato 022/2026

Processo: SMS-20260542699

Fundamento Legal: Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 810/2026, acostado aos autos do Processo da dispensa, da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para o abastecimento do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Natal/RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar

- Valor: R\$ 1.182.312,00

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10838

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 1.182.312,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e doze reais), sendo em quatro parcelas, a primeira no valor de R\$ 334.608,00 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais), a segunda e terceira parcelas no valor de R\$ 288.368,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), a quarta parcela no valor de R\$ 270.968,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início na assinatura do contrato.

Gestor: Juliane Marques Duarte, Matrícula – 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Contratada: Maria Emilia de Souza Ferraz

Natal, 30 de abril de 2026.

Extrato do Contrato 018/2026

Processo: SMS-20251117757

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com base nas Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Lei 14.123 de 10/03/2021 e de acordo com o processo administrativo nº 012579/2020-17, da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADORA: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF 08.475.436/0001-49.

Objeto: a locação do Prédio destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde, ouvidoria do SUS, Departamento de Vigilância em Saúde e Unidade de Vigilância Sanitária Sul que atende plenamente às necessidades para o funcionamento administrativo, atendimento ao público e suporte às atividades técnicas da secretaria, o imóvel localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Natal/RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMAMUNICIPALDE SAÚDE

-Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

- Sub-elemento: 10- Locação de Imóveis

- Valor: R\$ 1.440.000,00

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor do aluguel mensal é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura,

poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor: Mylene Radmila de Oliveira Souza- 73.716-5

Assinaturas:

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Contratada: José Gilmar de Carvalho Lopes

Natal, 30 de abril de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260395700

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA;

CNPJ: 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 74.752,61 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), Indenizatório referente ao período de Março de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 74.752,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 04 de maio de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 050/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 050/2026 - Processo nº 20251757519 - Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 04 de abril de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2026 - Processo nº 20260148186 - Objeto: Renovação do contrato 056/2021 - Locação de Módulos de Repetição. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 04 de maio de 2026.

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – SMS/DRAC/CMR/CRA

INTERESSADO - REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NATAL/RN

ASSUNTO: Padronização do Fluxo de Solicitação para Consulta em Oncologia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal do Brasil que afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.590/2025, que regulamenta a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 1.399/2019, que define os critérios para habilitação de estabelecimentos de alta complexidade em oncologia;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 18.060, atividade homologada e encerrada em 26/03/2020;

CONSIDERANDO que a regulação do acesso atua como o eixo organizador dos serviços especializados, com intuito de garantir que pacientes com maior risco ou indicação clínica urgente recebam prioridade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários que necessitam de assistência oncológica.

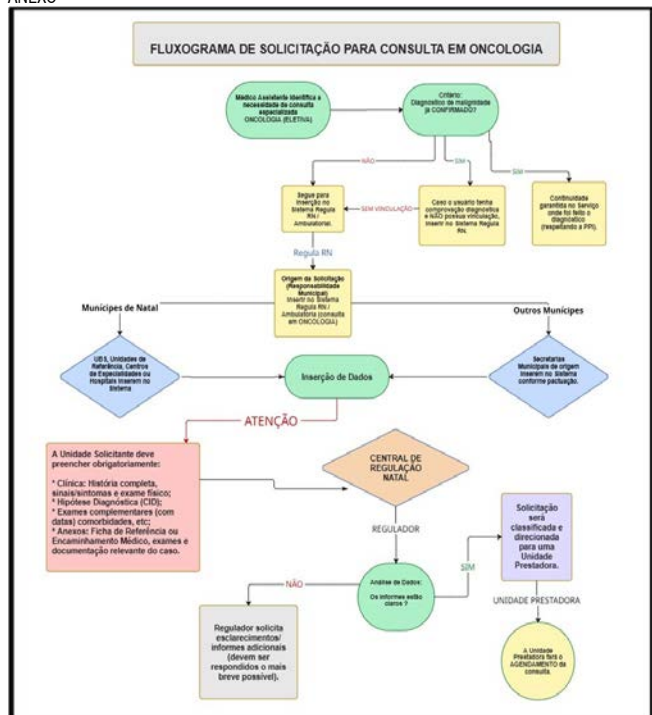
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Fluxo de Solicitação para Consulta em Oncologia no âmbito do SUS para municípios de Natal e dos municípios pactuados.

Parágrafo 1º Este Fluxo destina-se exclusivamente ao atendimento ambulatorial eletivo

(pacientes sem necessidade de internação imediata).
 Parágrafo 2º Para os municípios de Natal as solicitações devem ser inseridas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de abrangência do usuário, Unidades de Referência Secundária, Centros de Especialidades ou Hospitais Credenciados.
 Parágrafo 3º Para outros municípios dos municípios que possuem pactuação com Natal, devem ser inseridos por suas Secretarias Municipais de Saúde.
 Parágrafo 4º O pedido de consulta em Oncologia deve ser inserido obrigatoriamente no Sistema Regula RN / Ambulatorial, conforme indicada pelo médico assistente.
 Art. 2º Estabelece os critérios para a solicitação (informes mínimos).
 Parágrafo 1º Para a validação e classificação de prioridade pelo regulador é obrigatório o preenchimento detalhado dos seguintes itens no sistema:
 Identificação: Dados cadastrais do usuário (endereço, contatos telefônicos etc).
 História Clínica: Relato completo, incluindo sinais, sintomas e descrição do exame físico.
 Condições Atuais: Confirmação de que o paciente apresenta condições para atendimento ambulatorial eletivo.
 Exames Complementares: Registro de todos os resultados e suas respectivas datas.
 Histórico Oncológico: Informar neoplasias prévias, tratamentos realizados, datas e hospitais onde ocorreram.
 Justificativa: Hipótese diagnóstica e motivo do encaminhamento.
 Anexos: Inserir ficha de referência ou encaminhamento médico, cópias de exames e documentos relevantes através das ferramentas do Sistema Regula RN.
 Dados do médico solicitante;
 Informes claros e completos agilizam o agendamento e impactam diretamente na resolução da demanda.
 Art. 3º Descreve as responsabilidades das Unidades Prestadoras (UNACON e CACON).
 Parágrafo 1º A Unidade Prestadora deverá realizar agendamentos e reagendamentos respeitando estritamente a priorização da Central de Regulação Ambulatorial.
 Parágrafo 2º Realizar no Sistema Regula RN / Ambulatorial a Gestão de Absenteísmo, fazendo o registro das ausências (faltas) obrigatoriamente.
 Parágrafo 3º Garantir a continuidade da assistência aos pacientes já vinculados à unidade para tratamento/acompanhamento terão seus retornos agendados internamente, sem necessidade de nova inserção no Sistema.
 Parágrafo 4º Manter os Sistemas de Informações oficiais, como o Sistema de Registro Hospitalar de Câncer (RHC), o Sistema de Informações do Câncer (SISCAN), o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e os registros em prontuários únicos do tratamento oncológico conforme a Portaria SAS/MS nº 1.399.
 Art. 4º Descreve outras regras para facilitar o acesso do usuário como também informações pertinentes aos Sistemas oficiais do Ministério da Saúde.
 Parágrafo 1º O Regulador poderá solicitar esclarecimentos adicionais, que deverão ser respondidos com brevidade pela Unidade Solicitante.
 Parágrafo 2º Situações atípicas serão analisadas individualmente pela equipe técnica.
 Parágrafo 3º Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais podem ser resolvidas com a Central de Regulação Ambulatorial, por meio do endereço eletrônico regulacaonatal2@gmail.com.
 Parágrafo 4º Eventuais impossibilidades de prestação do serviço pela Unidade Prestadora devem ser oficiadas formalmente à SMS por intermédio do DRAC.
 Parágrafo Único Para garantir a continuidade do cuidado no território, manter as informações do usuário atualizadas no Prontuário Eletrônico do Cidadão / PEC (PEP) - APS. Esta Nota Técnica reitera que a observância estrita deste fluxo é obrigatória para todos os entes da Rede Municipal e pactuada. O descumprimento dos requisitos técnicos de inserção impossibilita a classificação de prioridade, prejudicando o direito constitucional do cidadão à saúde e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 028/2026-GS/SEFIN, NATAL(RN), 04 DE MAIO DE 2026.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;
 Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,
RESOLVE:
 Art. 1 – Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de ABRIL de 2026, a ser instituída no mês de MAIO de 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.167,70
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.167,70
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.167,70
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.167,70
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.167,70
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.167,70
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.167,70
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.167,70
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.167,70
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.167,70
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.167,70
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.167,70
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.167,70
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.167,70
15	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.167,70
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.167,70
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.167,70
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.167,70
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.167,70
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	1.167,70
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.167,70
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.167,70
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.167,70
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.167,70
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.167,70
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.167,70
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.167,70
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.167,70
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.167,70
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.167,70
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.167,70
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.167,70
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.167,70
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.167,70
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.167,70
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	1.167,70
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.167,70
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	1.167,70
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.167,70
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.167,70
41	TICHILÍ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.167,70
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	1.167,70
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.167,70
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.167,70
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.167,70
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.167,70
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.167,70
TOTAL			R\$ 54.881,90

Publique-se.
 MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Finanças

PORTARIA Nº 029/2026-GS/SEFIN, NATAL(RN), 04 DE MAIO DE 2026.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
 Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;
 Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;
 Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;
RESOLVE:
 Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de ABRIL de 2026, a ser implantada no mês de MAIO de 2026.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE MAIO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.400,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	2.400,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezele Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.160,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karillos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Tatiana Marinho Barbosa	44.652-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 118.000,00

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Finanças

PORTARIA Nº 030/2026-GS/SEFIN, NATAL (RN), 04 DE MAIO DE 2026.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;
RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;
 Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de ABRIL de 2026, a ser implantada no mês de MAIO de 2026.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE MAIO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	73603-4	R\$ 1.440,00
ALEX CASSIANO DE OLIVEIRA	73722-9	R\$ 1.440,00
ALLANA PEREIRA JALES	73649-4	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	72722-9	R\$1.440,00

EDRIANA SILVA DE LIMA	73577-1	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	68403-0	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	73331-1	R\$1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	73571-2	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	66463-4	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	66512-6	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	73474-0	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	73605-1	R\$ 1.200,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	73605-2	R\$ 1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	73624-2	R\$ 1.440,00
TATIANE INÁCIO DE ARAÚJO	73727-4	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	73603-3	R\$ 1.440,00
YANNI CAMILA SILVA	73604-3	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 27.120,00

Publique-se.
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E UTENSÍLIOS PERMANENTES. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
 Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
 Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNE CIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (DE REFERÊNCIA), GENÉRICOS E SIMILARES, COM BASE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
 Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
 Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
 Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
 Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de instituição especializada, fundação de apoio vinculada a Instituição de Ensino Superior ou entidade sem fins lucrativos com comprovada capacidade técnico-pedagógica. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.
 Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
 Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEINFRA
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22.001/2026 – SEINFRA
 PROCESSO Nº SEINFRA-20251257044
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 005/2026

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, o registro de preços para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍEDO NOS BAIRROS DA ZONA SUL DE NATAL/RN, ABRANGENDO REMOÇÃO DE MATERIAL DANIFICADO, REPOSIÇÃO E REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, REGULARIZAÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO FINAL.

Conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 005/2026.

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO TECNOLAJES – COASTAL – FL

CNPJ: 66.251.764/0001-68

FONE: (84) 9230-3000

E-MAIL: TONYNHOPEREIRA@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1602, SALA 105, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP: 59.031-630

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO OZIK DE SOUSA PEREIRA – CPF: 023.941.274-57

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.013.780,36 – DESCONTO OFERTADO -40,50%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI C/ DESCONTO -40,50%	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 176.722,92
1.1	Administração local da obra	mês	12	R\$ 14.085,99	R\$ 169.031,88
1.3	Cópia da SINAPI (103689) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	21	R\$ 366,24	R\$ 7.691,04
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 71.513,00
2.1	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
2.2	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m³	400	R\$ 104,51	R\$ 41.804,00
2.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	1300	R\$ 21,19	R\$ 27.547,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	800	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.491.431,20
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	160	R\$ 34,82	R\$ 5.571,20
3.2	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REIJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍEDO, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_11/2020	M²	20000	R\$ 62,69	R\$ 1.253.800,00
3.3	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REIJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍEDO, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_11/2020	M²	1000	R\$ 32,47	R\$ 32.470,00
3.4	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	400	R\$ 43,47	R\$ 17.388,00

3.5	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	100	R\$ 4,70	R\$ 2.470,00
3.6	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	200	R\$ 66,26	R\$ 13.252,00
3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REIJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA (BRIPAR), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_07/2025	m²	2000	R\$ 47,64	R\$ 95.280,00
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REIJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1000	R\$ 71,20	R\$ 71.200,00
4	MATERIAIS DE APOIO A OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO				R\$ 274.113,24
4.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	R\$ 15,76	R\$ 31.520,00
4.2	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	64	R\$ 976,41	R\$ 62.490,24
4.3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	200	R\$ 50,53	R\$ 10.106,00
4.4	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	600	R\$ 114,27	R\$ 68.562,00
4.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500	R\$202,87	R\$ 101.435,00
Total Geral					R\$ 2.013.780,36

Natal (RN), 29 de abril de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
 ANTÔNIO OZIK DE SOUSA PEREIRA - CONSÓRCIO TECNOLAJES – COASTAL – FL
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEINFRA
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22.002/2026 – SEINFRA
 PROCESSO Nº SEINFRA-20251256897
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 004/2026

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, o registro de preços para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍEDO NOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE NATAL/RN, ABRANGENDO REMOÇÃO DE MATERIAL DANIFICADO, REPOSIÇÃO E REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, REGULARIZAÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO FINAL.

Conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 004/2026.

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO TECNOLAJES – COASTAL – FL

CNPJ: 66.251.764/0001-68 - FONE: (84) 9230-3000

E-MAIL: TONYNHOPEREIRA@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1602, SALA 105, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP: 59.031-630

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO OZIK DE SOUSA PEREIRA – CPF: 023.941.274-57
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.942.495,37 – DESCONTO OFERTADO -42,60%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI C/ DESCONTO -42,60%	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 170.485,17
1.1	Administração local da obra	mês	12	R\$ 13.588,84	R\$ 163.066,08
1.3	Cópia da SINAPI (103689) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	21	R\$ 353,29	R\$ 7.419,09
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 68.941,00
2.1	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL LOCAL COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M	M	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
2.2	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	m³	400	R\$ 100,68	R\$ 40.272,00
2.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	1300	R\$ 20,45	R\$ 26.585,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.438.660,40
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	160	R\$ 33,54	R\$ 5.366,40
3.2	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REIJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_11/2020	M²	20000	R\$ 60,48	R\$ 1.209.600,00
3.3	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REIJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_11/2020	M²	1000	R\$ 31,31	R\$ 31.310,00
3.4	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	400	R\$ 41,93	R\$ 16.772,00
3.5	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
3.6	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	m²	200	R\$ 63,91	R\$ 12.782,00
3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REIJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA (BRIPAR), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA. R_07/2025	m²	2000	R\$ 45,89	R\$ 91.780,00
3.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REIJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1000	R\$ 68,67	R\$ 68.670,00
4	MATERIAIS DE APOIO A OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO				R\$ 264.408,80

4.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00
4.2	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	64	R\$ 941,95	R\$ 60.284,80
4.3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPÍPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	m²	200	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
4.4	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	600	R\$ 110,24	R\$ 66.144,00
4.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500	R\$ 195,70	R\$ 97.850,00
Total Geral					R\$ 1.942.495,37

Natal (RN), 29 de abril de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
 ANTÔNIO OZIK DE SOUSA PEREIRA - CONSÓRCIO TECNOLAJES – COASTAL – FL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEINFRA
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22.026/2025 – SEINFRA
 PROCESSO Nº SEINFRA - 20251335487
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 006/2026

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, o registro de preços para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE AO LOTE 03 – ZONA OESTE, ABRANGENDO OS BAIRROS QUINTAS, NORDESTE, DIX-SEPT ROSADO, BOM PASTOR, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, FELIPE CAMARÃO, CIDADE DA ESPERANÇA, PLANALTO, CIDADE NOVA E GUARAPES.
 Conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 006/2026.
 NOME DA EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO SEINFRA-RN NOVATEC – AGC
 CNPJ: 65.941.465/0001-92
 FONE: (81)3322-5522

E-MAIL: diretoria@novatectda.com.br

ENDEREÇO: Rua José de Alencar, 916 sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE – CEP: 50070-475
 REPRESENTANTE LEGAL SOCIODIRETOR: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CPF: 830.192.004-15
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.028.168,57 – DESCONTO OFERTADO -21,50%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REQUALIFICAÇÃO DE VIAS LOTE 03 (ZONA OESTE)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				33.167,94
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	37,49	364,82	13.677,10
1.2	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	14.175,00	0,49	6.945,75
1.3	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	94,50	27,73	2.620,48
1.4	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	121,50	4,71	572,26
1.5	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	22.050,00	0,30	6.615,00
1.6	Fita zebraada em dispositivos de canalização de trânsito - Rev 01	m	315,00	0,15	47,25

1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	4.410,00	0,61	2.690,10
2	TERRAPLAGEM				2.171.670,97
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	11.781,00	3,76	44.296,56
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	29.008,13	6,77	196.385,04
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	843.806,25	2,14	1.805.745,37
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	m²	44.100,00	2,84	125.244,00
3	BASE/SUB-BASE				2.265.133,61
3.1	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	3.307,50	9,09	30.065,17
3.2	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO, COM ESPESSURA DE 15 CM EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	2.362,50	288,33	681.179,62
3.3	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m³	6.951,92	49,61	344.884,75
3.4	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 90 kN/m - fornecimento e instalação	m²	20.000,00	31,52	630.400,00
3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	5.670,00	6,77	38.385,90
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	252.438,40	2,14	540.218,17
4	IMPRIMAÇÃO/PINTURA DE LIGAÇÃO				714.420,00
4.1	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	66.150,00	10,80	714.420,00
5	PAVIMENTAÇÃO -CONCRETO ASFÁLTICO				3.164.174,21
5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.811,25	1.445,52	2.618.198,10
5.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	1.811,25	10,41	18.855,11
5.3	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 09/2024	m³	1.890,00	229,33	433.433,70
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	1.890,00	6,77	12.795,30

5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37.800,00	2,14	80.892,00
6	PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO				711.867,24
6.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	6.300,00	100,15	630.945,00
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	36.288,00	2,23	80.922,24
7	FRESAGEM				883.664,46
7.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	m²	44.100,00	6,99	308.259,00
7.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	m²	6.300,00	22,40	141.120,00
7.3	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	1.260,00	75,29	94.865,40
7.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	661,50	81,98	54.229,77
7.5	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	t	1.323,00	27,97	37.004,31
7.6	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m²	4.410,00	54,79	241.623,90
7.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.323,00	4,96	6.562,08
8	PAVIMENTAÇÃO - PARALELEPÍPEDO				226.214,10
8.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA (BRIPAR), COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR.R 05/2022REVO1	m²	1.890,00	103,25	195.142,50
8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	36.990,00	0,84	31.071,60
9	PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO				323.165,18
9.1	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - faixa II - brita comercial	m²	29.925,00	2,31	69.126,75
9.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1CE	T	53,57	4.333,07	232.122,55
9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.606,97	1,83	2.940,75
9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA	TXKM	26.354,35	0,72	18.975,13
10	SERVIÇOS DE DRENAGEM				2.735.096,65
10.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 09/2024	m³	2.700,00	9,50	25.650,00

10.2	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1 7 A 2 8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m ³	4.091,04	8,50	34.773,84
10.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	122.731,20	2,45	300.691,44
10.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m ³	135,00	201,83	27.247,05
10.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	135,00	447,36	60.393,60
10.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	442,62	159,97	70.805,92
10.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	236,07	296,27	69.940,45
10.8	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2021	M	206,56	473,45	97.795,83
10.9	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2021	M	206,56	1.706,05	352.401,68
10.10	Bueiro metálico com chapas múltiplas MP 100 com revestimento em epóxi - D = 1 20 m - brita comercial	m	63,00	2.758,52	173.786,76
10.11	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação	m	270,00	2.610,49	704.832,30
10.12	Dreno profundo 60x40cm c/ tubo de pvc ø 100mm, bidim, areia e brita	m	708,20	118,46	83.893,37
10.13	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	572,83	81,55	46.714,28
10.14	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M PROFUNDIDADE DE 1 5 A 3 0 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM	m ³	381,89	20,05	7.656,89
10.15	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	54,00	984,38	53.156,52
10.16	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M PROFUNDIDADE = 1 40 M EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	54,00	3.999,24	215.958,96
10.17	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS = 1 5X1 5	M	36,00	1.761,47	63.412,92
10.18	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,60x0,80mx0,05m	un	54,00	57,56	3.108,24

10.19	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_01/2024	M	6.300,00	51,53	324.639,00
10.20	RECUPERAÇÃO DE PENA D'ÁGUA	UN	360,00	50,66	18.237,60
11	MELHORIAS DE VIAS NÃO PAVIMENTADA				169.121,91
11.1	Reforço do sub-leito com adição de material de jazida p/ aterro ou areia fina, compactado aquisição exclusiva aquisição de material e transporte	m ³	1.417,50	20,13	28.534,27
11.2	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	m ³	1.417,50	49,61	70.322,17
11.3	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	m ³	1.417,50	6,77	9.596,47
11.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28.350,00	2,14	60.669,00
12	MELHORIAS DE MEIO-FIO E PASSEIOS				1.664.325,30
12.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m ²	13.680,00	0,65	8.892,00
12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	1.094,40	756,91	828.362,30
12.3	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e pisotátil de alerta/direcional Rev 01_07/2025	un	428,00	409,55	175.287,40
12.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	1.710,00	152,81	261.305,10
12.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	8.550,00	45,67	390.478,50
13	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				966.147,00
13.1	Copia - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA #3	MÊS	12,00	80.512,25	966.147,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:					16.028.168,57

Natal (RN), 04 de maio de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e CONSORCIO SEINFRA-RN NOVATEC – AGC - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

06º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2024 (Concorrência Eletrônica nº 90.008/2024-Seinfra)

Processo: 20260550217

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Metragem Construções Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a partir de 05/05/2026 até 20/07/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a partir de 05/05/2026, expirando em 20/07/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO NATAL–RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas: SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO – Contratante e Antônio dos Ramos Pereira da Silva – Contratada

Natal, 30 abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 045/2026 – STTU/GS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20260425676, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios (adoçante líquidos e bolacha comum), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e a JF COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 56.776.548/0001-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO: 36.012/2026 – SEMUL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260332490 – SEMUL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: WC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Pitumbu, 764 - Centro, Natal/RN – CEP 59025-620

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e industrializados), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 017/2025, anexo I do Pregão Eletrônico nº 24.056/2025 – SEMAD, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 235,10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS – Secretária Municipal de Políticas públicas para as mulheres- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Walber Cesar Melo da Rocha - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 30 de Abril de 2026.

Natal, 04 de Maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI No Processo no SEMUL – 20260326651

A PREFEITURA DO NATAL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, no 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (PAPEL HIGIÊNICO).

Credor: BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 54.352.243/0001-18

Valor: R\$ 55.990,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e dez centavos)

Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.244.150.2.154 – Fonte: 17020000 – Elemento: 33.90.30 – Unidade

Orçamentária: 36.01

Natal/RN, 04 de maio de 2026.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 024/2026-DCPA/SEMSUR, DE 04 DE MAIO DE 2026

Segue abaixo minuta de portaria a ser publicada no DOM, visando convocar comerciantes informais que desejem atuar em logradouros públicos no âmbito do município de Natal, em caráter temporário, durante o período de 01 a 30 de junho de 2026 para comercialização de artigos juninos. O cadastro será realizado junto ao DCPA/SEMSUR, mediante análise da documentação apresentada.

PORTARIA Nº 024 /2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos e parágrafos e tendo em vista a necessidade de promover o cadastramento eventual de comerciantes informais, com instalação temporária em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN. DETERMINA:

Art. 1º - Torna público a abertura de cadastramento eventual, no período de 11 a 29 de maio de 2026 de comerciantes informais que desejem atuar, em caráter temporário, em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN durante o período de 01 a 30 de junho de 2026 para comercialização de artigos juninos a fim de realizarem cadastro junto ao DCPA/SEMSUR. Para tanto, deverão apresentar junto ao protocolo desta secretaria a seguinte documentação:

Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH);

CPF;

Comprovante de Residência atualizado(até 3 meses de emissão);

Art. 2º - Especificamente no canteiro central da Av. Antônio Basílio, no trecho entre a Av. Prudente de Moraes e a Rua São José serão disponibilizadas 18 vagas, conforme relatório técnico presente no processo administrativo SEMSUR nº 20240628596.

Art. 3º - Estarão aptos ao cadastramento somente os comerciantes informais que apresentarem a documentação COMPLETA no ato do cadastramento, não sendo permitida a reserva de vaga pela ausência de algum documento ou por qualquer outro motivo.

Art. 4º - Após recebimento da documentação dos comerciantes informais, os que foram cadastrados receberão comprovante de cadastramento para comercialização de artigos juninos para exercerem suas atividades nos locais determinados.

Art. 6º - Não será permitida a comercialização de fogos de artifício de estampido, conforme LEI PROMULGADA Nº 783/2024.

Art. 7º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado, conforme Tabela VI da Lei Municipal Complementar nº 257/2024, abaixo representada:

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da Licença
Ocupação de imóveis ou espaços públicos para atividades diversas e eventos por período inferior a 1 (um) mês no local.	m²	0,41	Diária

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Arthur Lisboa Villar de Melo Júnior - Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL / TERMO DE CIÊNCIA

PORTARIA 32/2026-SEMIDH, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora SILVANA MACÊDO DE SOUZA, matrícula 73.280-3, como GESTORA e o servidor LUCAS GUEDES ANEIRAS, matrícula nº 73.489-0, para atuar como GESTOR SUBSTITUTO do Contrato nº 07/2026 com a empresa S. DA SILVA PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS que tem como objeto o fornecimento de itens personalizados para atender as necessidades da SEMIDH.

Art. 2º – Designar o servidor HITALO JOALLYSON DA SILVA, matrícula 73.740-0, como FISCAL e o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de maio de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20260341316

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: S. DA SILVA PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 29.427.090/0001-83

OBJETO: Fornecedor de itens personalizados para atender as necessidades da SEMIDH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 24 meses a contar do dia da assinatura.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Sub Elemento de Despesa: 39.48 - SERVIÇOS GRÁFICOS Reduzido: 13297 Anexo: 1 Fonte: 15000000

Valor: R\$ 22.000,00

Natal/RN, 05 de maio de 2026

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

PORTARIA 33/2026-SEMIDH, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor a LUCAS GUEDES ANEIRAS, matrícula nº 73.489-0, para atuar como GESTOR do Processo Administrativo nº SEMIDH-20260400002 que trata da utilização da ata de registro de preços nº 15/2026 de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMIDH.

Art. 2º – Designar a servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4 para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de maio de 2026

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº: 017/2026 ARSBAN NATAL, 30 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal no 14.133/21, em seu Artigo 7o, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO, Mat.: n.o

47237-9, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.o 20260154222 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.008.185/0001-31. O Processo objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Armada para a ARSBAN.

Art. 3º Designar a servidora LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO, Mat.: nº 46733-2, como GESTORA do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente - Mat.: 72.612-6

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 – ARSBAN

PROCESSO Nº 20260154222.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 04.008.185/0001-31.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

BASE LEGAL: ARTS. 82 A 86 DA LEI 14.133/2021.

Natal, 30 de abril de 2026.

ASSINATURAS:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA (Contratante)

ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL (Contratada)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0210/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AZINETE SILVA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0211/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSICLEIDE DE ANDRADE FERREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0212/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Daniel Valença

YSMAEL RABINO MARROCOS VENTURA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
EVERTON DAVID SOARES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
LUCIA JANIE TE DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0213/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Daniel Valença

EVERTON DAVID SOARES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
LUCIA JANIE TE DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2024

Contratante: Câmara Municipal do Natal.

Contratado: AM Serviços e Locação de

Equipamentos de Informática Ltda EPP – Cnpj nº: 04.999.366/0001-77.

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 013/2024, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, de 18/04/2026 a 18/04/2028.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ/outros; Fonte de Recursos: 1.500.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo III.

Natal/RN, 17 de abril de 2026.

Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante e Amando Lula de Medeiros/Contratada.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025

Contratante: Câmara Municipal De Natal, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

Contratado: Zona Oeste Comércio LTDA., CNPJ: 55.806.684/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato nº 010/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027. Fundamentação legal: art. 107, da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 1.500.000 – Ordinário Não Vinculado – Anexo III. Valor global: R\$ 10.669,26 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e seis centavos). NATAL/RN, 08 de abril de 2026. Ériko Samuel Xavier De Oliveira/Contratante e Maria Dujediva da Silva Rodrigues/Contratada.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Alana Gomes do Rêgo
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias